



DECRETO Nº 70/2025
DATA: 02/10/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 47/2024 de 20/12/2024, publicada em 21/12/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.01.04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00 – Material de consumo.....	000	70.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	000	150.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
05.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.361.0011.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS EDUCAÇÃO		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	104	200.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.01 – DIVISÃO DE CULTURA		
06.01.13.392.0016.2.023 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CULTURA		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00 – Material de consumo.....	000	20.000,00
07 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO		
07.01 – DIVISÃO DO DESPORTO		
07.01.27.812.0024.2.024 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ESPORTES		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00 – Material de consumo.....	000	30.000,00
08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01.10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00 – Material de consumo.....	303	100.000,00





11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
11.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11.01.26.782.0023.2.033 – CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00 – Material de consumo.....	000	200.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	000	100.000,00

11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
11.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
11.02.15.452.0017.2.034 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00 – Material de consumo.....	000	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
05.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.361.0011.2.013 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E DESPESAS CORRENTES		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil.....	103	200.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.01 – DIVISÃO DE CULTURA		
06.01.13.392.0016.2.023 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CULTURA		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas e esportivas	000	20.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO		
07.01 – DIVISÃO DO DESPORTO		
07.01.27.812.0024.2.024 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ESPORTES		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição	000	60.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01.10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição.....	303	100.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Física.....	000	150.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	000	370.000,00



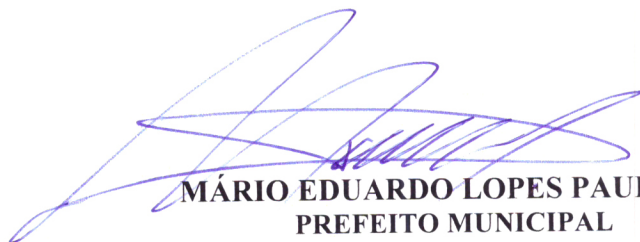


MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS

11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
11.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11.01.26.782.0023.2.033 – CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....	000	70.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro de 2025.



MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

